

**Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -**

**Instrução de Serviço nº 076-P, de 18 de março de 2019.**

O diretor-presidente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R de 31/10/2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a abertura do procedimento de sindicância, a fim de averiguar os fatos constantes nos processos administrativos nºs 85106542 e 85324175, que serão apurados pela Comissão Permanente de Sindicância (CPSIN), instituída por meio da Instrução de Serviço nº 204-P de 10/12/2018, publicada no DOE/ES em 13/12/2018.

**Art. 2º** Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão e apresentação dos trabalhos.

**Art. 3º** Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 18 de março de 2019.

**MÁRIO S. C. LOUZADA**

Diretor-presidente

**Protocolo 469283**

**Instrução de Serviço nº 077-P, de 21 de março de 2019.**

O diretor-presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto Estadual nº 910-R, de 31/10/2001;

**Considerando** a política de defesa sanitária animal que determina ações de fiscalização do trânsito de animais, seus produtos e subprodutos conferidas ao Idaf, de acordo com a Lei Estadual nº 5.736, de 21/09/1998;

**Considerando** a exigência da certificação fitossanitária pela Convenção Internacional de Proteção dos Vegetais e a importância da preservação do patrimônio fitossanitário do Espírito Santo, visando à manutenção da competitividade da agricultura capixaba;

**Considerando** a obrigatoriedade do Idaf em controlar a origem legal de produtos e subprodutos florestais, de acordo com o art. 35 da Lei Federal nº12.651, de 25/05/2012;

**Considerando** a importância da fiscalização do trânsito de cargas agropecuárias para evitar a entrada e disseminação de enfermidades que prejudiquem a economia do Estado do Espírito Santo;

**Considerando** a necessidade de implantar e padronizar procedimentos para fiscalização agropecuária e florestal nos postos de divisa e postos móveis de fiscalização;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar o Grupo de Trabalho (GT) que terá como finalidade elaborar procedimentos operacionais dos postos de divisa e móveis de fiscalização, bem como promover treinamentos para as equipes vinculadas a

essas estruturas, em especial nas questões que envolvem a fiscalização do trânsito de cargas agropecuárias e florestais no Estado do Espírito Santo.

**Art. 2º** O GT será composto pelos seguintes servidores efetivos do Idaf:

Allan Rocha de Freitas

Carlos Alexandre da Silva Felipe

Fabrcio Fardin

Gustavo Xavier Wassita de Souza

Ivan Junior de Souza Vieira

João Pedro Grunewald

Luciana Fischer Gaspar

Marcelo Gabetto e Silva

Mateus Eckel

Mayra Duarte Pontes

Michell Bahia Dutra Emerick

Ronniel Santos Braga

**Art. 3º** A coordenação do GT ficará a cargo do diretor-técnico do Idaf.

**Art. 4º** Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 21 de março de 2019.

**MÁRIO S. C. LOUZADA**

Diretor-presidente

**Protocolo 469294**

**Instrução de Serviço nº 081-P, de 21 de março de 2019.**

O diretor-presidente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R de 31/10/2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Localizar o servidor **Thales Lacerda Santos**, matrícula 3279898, Agente em Desenvolvimento Agropecuário, na Gerência Regional de Nova Venécia, conforme disposto no art. 35, inciso II da Lei Complementar nº 46/94.

**Art. 2º** Localizar o servidor **Robson Contaefer Moreli**, matrícula 2940507, Técnico em Desenvolvimento Agropecuário, na Gerência Local de Rio Novo do Sul, conforme disposto no art. 35, inciso I da Lei Complementar nº 46/94.

**Art. 3º** Localizar o servidor **Wosley da Fonseca Amaral**, matrícula 3320740, Técnico em Desenvolvimento Agropecuário, no Posto de Atendimento de Iconha, conforme disposto no art. 35, inciso I da Lei Complementar nº 46/94.

**Art. 4º** Localizar o servidor **Wekslei Monteiro da Silva**, matrícula 3278026, Técnico em Desenvolvimento Agropecuário, na Gerência Local de Mimoso do Sul, conforme disposto no art. 35, inciso I da Lei Complementar nº 46/94.

**Art. 5º** Localizar a servidora **Pamela Machado Rodrigues**, matrícula 3310760, Técnico em Desenvolvimento Agropecuário, no Posto de Divisa José do Carmo, conforme disposto no art. 35, inciso I da Lei Complementar nº 46/94.

**Art. 6º** Esta instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 21 de março de 2019.

**MÁRIO S. C. LOUZADA**

Diretor-presidente

**Protocolo 469296**

**Instrução de Serviço nº 082-P, de 22 de março de 2019.**

O diretor-presidente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R, de 31/10/2001; considerando o disposto na Lei nº 197/2001 e suas alterações; e, considerando a necessidade otimizar as atividades prestadas por esta Autarquia, a fim de atender melhor os municípios;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Subordinar hierarquicamente o Posto de Atendimento de Vargem Alta à Gerência Local de Rio Novo do Sul.

**Art. 2º** Subordinar hierarquicamente o Posto de Atendimento de Piúma à Gerência Local de Itapemirim.

**Art. 3º** Subordinar hierarquicamente o Posto de Atendimento de Fundão à Gerência Local de Serra.

**Art. 4º** Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 22 de março de 2019.

**MÁRIO S. C. LOUZADA**

Diretor-presidente

**Protocolo 469298**

**Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER**

**SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SMI Nº 008/2019 PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA DAS ÁGUAS E DA PAISAGEM DO ESPÍRITO SANTO**

1. O Governo do Estado do Espírito Santo com recursos de seu empréstimo junto ao Banco Mundial irá contratar pelo método SBQC - Seleção Baseada na Qualidade e no Custo, consultoria de pessoa jurídica para serviços especializados para serviços especializados em Educação Ambiental e Mobilização Social com enfoque no empoderamento feminino, na sub-bacia hidrográfica do Rio Mangaraí, nos municípios de Santa Leopoldina e Cariacica, Estado do Espírito Santo, no âmbito do Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem, compreendendo o diagnóstico, o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável da região, que refletirá na redução dos sedimentos nos cursos d'água e na ampliação da quantidade e melhoria da qualidade da água.

2. O Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER convida empresas a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços acima, mediante apresentação de portfólios, folhetos e uma lista de contratos semelhantes indicando objeto da contratação, contratante, valor do contrato, se em consórcio ou não e com nome, e-mail e telefone do gestor técnico do contrato por parte do contratante. A experiência da Consultora e a qualidade dos serviços prestados são critérios

relevantes para a seleção da lista curta.

3. Informações detalhadas e o Termo de Referência podem ser consultados no site <https://incaper.es.gov.br/projeto-mangarai>.

4. A Manifestação de Interesse deverá ser entregue, até o dia **10 de abril de 2019**, na Subsecretaria de Estado de Captação de Recursos (SUBCAP-SEG), em atenção à Comissão Especial de Licitação do Programa Águas e Paisagem, à Rua 7 de Setembro, Palácio da Fonte Grande, Sala 709, Centro, Vitória - ES CEP 29031-210; ou enviada pelo Correio eletrônico: [gestaoaguasepaisagem@seg.es.gov.br](mailto:gestaoaguasepaisagem@seg.es.gov.br).

Vitória, 19 de março de 2019

**Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural**

**Protocolo 469163**

**RESUMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2019**

**PARTES:** INCAPER X MUNICÍPIO DE CASTELO/ES

**OBJETO:** O presente Convênio estabelece condições básicas de cooperação entre as partes, visando a execução de um Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, construído em articulação com os Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável, quando houver, e/ou entidades representativas, observadas as políticas e diretrizes dos Governos Federal, Estadual e Municipal, visando a melhoria das condições econômicas e sociais da população rural do município.

**DA VIGÊNCIA:** O presente instrumento entrará em vigor na data da sua assinatura e terá vigência de dois anos, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes.

Vitória (ES), 22 de março de 2019.

**ANTÔNIO CARLOS MACHADO**

Diretor Presidente do Incaper

**Protocolo 469183**

**Centrais de Abastecimento do Espírito Santo - CEASA -**

PORTARIA 042/2019

O Diretor-presidente da Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A. - CEASA-ES, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 14, inciso VIII do Estatuto Social,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Exonerar a Sra. LUCINEIA DA COSTA PAZ LIMA no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I com lotação na Diretoria Técnica e Operacional - DITEO, Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 23 de janeiro de 2019.

CARLOS ROBERTO RAFAEL

Diretor-Presidente

Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A. - CEASA-ES

**Protocolo 469443**